

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 013/2024.

SÚMULA: Indeniza parcialmente Licença Prêmio, concede licença e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º.- Indenizar, mediante pagamento em pecúnia, ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, matrícula 400006, um mês do período de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 2019-2020 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024, na forma do artigo 136, parágrafo segundo da Lei Complementar 003/2011.

Art. 2º.- Os 60(sessenta) dias remanescentes serão usufruídos em data posterior a ser definida entre a Mesa Diretora e o Servidor a bem da continuidade do serviço público.

Art. 3º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermio de Souza, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.


CARLOS ENEIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL
NORDESTE
EDIÇÃO 1657
PÁGINA 10
DATA 06/12/2024

